



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 391

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Clínica de Fisioterapia e PilatesExclusive referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sra. Luciane da Silva declara que oBoa tarde, conforme a autorizaã§ã£o da Prefeitura, clãnicas de Fisioterapia estã£o autorizadas para atendimento a partir de hoje desde que sigam ã s medidas protetivas. Porã©m tenho uma dã°vida em relaã§ã£o ao nã°mero de pacientes dentro da clãnica por atendimento. Temos um espaã§o de atendimento de 90m quadrados (1 sala grande e nã£o separado em salas) e somos em 3 fisioterapeutas que podem trabalhar com distanciamento recomendado. Porã©m essas 3 fisioterapeutas podem estar fazendo atendimento individualizado ao mesmo tempo no seu espaã§o prã© determinado de 30m quadrado para cada uma? Aguardo. retorno

Parecer: Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020

São Carlos, 28 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19